



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Decreto nº 4.536, de 09 de março de 2023.

**Autoriza os Fiscais Municipais a efetuarem cobranças referentes às taxas de fiscalização ambulante durante a realização do 45º Rodeio Crioulo Estadual de Taquari.**

**ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam os servidores municipais detentores do cargo de Fiscal, autorizados a efetuarem cobranças referentes às taxas para licença de venda ambulante no período de 09 de março a 12 de março de 2023, durante a realização do 45º Rodeio Crioulo Estadual de Taquari.

**Art. 2º** Os servidores incumbidos das atribuições mencionadas no artigo 1º, deverão prestar contas dos valores recebidos no dia subsequente ao término do evento, junto a Tesouraria da Prefeitura Municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 09 de março de 2023.**

**Andre Luis Barcellos Brito**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda